



Comprovante de Publicação

Nº: 1647

Identificação:

786/2010

Data/Hora Veiculação: **26/04/2010 16:45**

Data Publicação

: **27/04/2010**

Ato: **DECRETO Nº 23.051/2009 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 03 de agosto de 2009, a Funcionária Efetiva IVETE COELHO MOREIRA, matrícula nº 0338, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.182/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo Classe II, Nível II, Referência M e conforme previsto às fls. 57 do processo de aposentadoria TC/PR acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.790,15 (mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Completo

DECRETO Nº 23.051/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, letra b da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Processo Administrativo nº 7.745/2008 de 14/07/2008, bem como parecer DIJUR TC/PR nº 3672/2010, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 03 de agosto de 2009, a Funcionária Efetiva IVETE COELHO MOREIRA, matrícula nº 0338, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.182/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo Classe II, Nível II, Referência M e conforme previsto às fls. 57 do processo de aposentadoria TC/PR acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.790,15 (mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de agosto de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Recursos Humanos * Republicado por incorreção SMRH/lcb ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.04.26 15:48:11 - 0300